

**LEI Nº 1.278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a despesas de Auxílios.”**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a despesas de Auxílios na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados**

02.01.04.122- Administração – Administração Geral

02.01.04.122.00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

02.01.04.122.00002.2.009 – Auxílio a Entidades

4.4.50.42.00.0000 – Auxílios (1073).....R\$ 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados**

02.01.04.122- Administração – Administração Geral

02.01.04.122.00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

02.01.04.122.00002.2.012 – Despesa com Entidades e Consultoria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (903).....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN**  
**Secretário Munic. De Administração e Fazenda**